

200



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CSL

PROCESSO Nº 91309/2022 - CSL

CONCORRÊNCIA Nº 023/2023-CSL/SINFRA

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 91309/2022, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 023/2023– CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de outubro de 2023, indica como vencedores as empresas: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, classificada em 1º lugar e a **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, classificada em 2º lugar, formando cadastro de reserva e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 91309/2022 – CSL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.433.246/0001-52, localizada na Estrada MA-369, KM-06, Bairro Zona Rural, Pastos Bons/MA, representada pelo Sr. Roberto Ferreira, portador do RG: 371.854 SSP/MA e o CPF: 079.797.203-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. A empresa **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010, km 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, CEP: 65.917-220, Imperatriz/MA., representada pelo Sr. Cláudio Roberto Dutra Cutrim, portador do RG: 935918 SSP/MA e o CPF: 550.502.043-72, foi registrada com o objetivo de formar cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, no Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante,

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 91309/2022 – CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVI deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



203  
*(Handwritten signature)*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 01 de novembro de 2023.

*(Handwritten signature)*  
**VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR**

**PRÉSIDENTE DA CSL/SINFRA**

*(Handwritten signature)*  
**ROBERTO FERREIRA**  
**TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**

*(Handwritten signature)*  
**CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM**  
**TERRAMATA CONSTRUTORA E**  
**TERRAPLANAGEM LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

CONCORRÊNCIA N.º 023/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 91309/2022 – CSL/SINFRA

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 021/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 91309/2022 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| Empresa: TAC CONSTRUÇÕES LTDA.                                     |                             |
|--|-----------------------------|
| CNPJ: 23.433.246/0001-52   | Telefone: +55 98 3311-8585  |
| Endereço: na Estrada MA 369, s/n, km 06, cidade de Pastos Bons/MA. | Email: contato@tacec.com.br |

| Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| CNPJ: 04.806.301/0001-68  | Telefone (99)4102-3960 / 4102-3961    |
| Endereço: Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, CEP: 65.917-220, Imperatriz/MA | E-mail: terramata.licitacao@gmail.com |

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | Tarefa ou Serviço   | Quant. de Trabalho | Unid.  | Preço Unitário | PREÇO COM   | Preço Parcial       |
|------|---|--------------------|--------|----------------|-------------|---------------------|
|      | Discriminação   |                    |        |                | BDI= 20,90% |                     |
| 1.   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |        |                |             | R\$<br>2.852.350,22 |
| 1.1  | Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização | 300,00             | un.dia | R\$<br>1,72    | R\$<br>2,07 | R\$<br>621,00       |

*[Handwritten signatures and initials]*



205

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|            |  |            |                |                     |                           |                           |
|------------|--|------------|----------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|
|            | de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária                            |            |                |                     |                           |                           |
| 1.2        | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | 1,00       | un             | R\$<br>252.894,09   | R\$<br>305.748,95         | R\$<br>305.748,95         |
| 1.3        | CANTEIRO DE OBRA   | 1,00       | un             | R\$<br>320.170,51   | R\$<br>387.086,14         | R\$<br>387.086,14         |
| 1.4        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | 1,00       | un             | R\$<br>1.785.685,80 | R\$<br>2.158.894,13       | R\$<br>2.158.894,13       |
| <b>2.0</b> | <b>MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS</b>  |            |                |                     | <b>R\$<br/>966.334,48</b> | <b>R\$<br/>710.306,40</b> |
| 2.1        | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico   | 3.240,00   | m <sup>3</sup> | R\$<br>8,28         | R\$<br>10,01              | R\$<br>32.432,40          |
| 2.2        | Remoção mecanizada de camada granular do pavimento   | 10.800,00  | m <sup>3</sup> | R\$<br>5,01         | R\$<br>6,05               | R\$<br>65.340,00          |
| 2.3        | Reconformação da plataforma  | 151.200,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,07         | R\$<br>0,08               | R\$<br>12.096,00          |
| 2.4        | Recomposição manual de aterro com material de jazida   | 84,00      | m <sup>3</sup> | R\$<br>31,62        | R\$<br>38,22              | R\$<br>3.210,48           |
| 2.5        | Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida                                     | 120,00     | m <sup>3</sup> | R\$<br>9,56         | R\$<br>11,55              | R\$<br>1.386,00           |
| 2.6        | Solo para base de remendo profundo   | 9,60       | m <sup>3</sup> | R\$<br>3,38         | R\$<br>4,08               | R\$<br>39,16              |
| 2.7        | Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra | 12,00      | m <sup>3</sup> | R\$<br>219,98       | R\$<br>265,95             | R\$<br>3.191,40           |
| 2.8        | Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual  | 756,00     | m <sup>3</sup> | R\$<br>282,95       | R\$<br>342,08             | R\$<br>258.612,48         |
| 2.9        | Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial                               | 748,44     | t              | R\$<br>139,65       | R\$<br>168,83             | R\$<br>126.359,12         |
| 2.10       | Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais                          | 907,20     | t              | R\$<br>134,09       | R\$<br>162,11             | R\$<br>147.066,19         |
| 2.11       | Limpeza de ponte   | 60,00      | m              | R\$<br>3,31         | R\$<br>4,00               | R\$<br>240,00             |

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'B'.



206

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|            |   |            |                |                 |                 |                             |
|------------|---|------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 2.12       | Limpeza de sarjeta e meio-fio   | 9.000,00   | m              | R\$<br>0,55     | R\$<br>0,66     | R\$<br>5.940,00             |
| 2.13       | Limpeza de vala de drenagem   | 60,00      | m              | R\$<br>3,31     | R\$<br>4,00     | R\$<br>240,00               |
| 2.14       | Limpeza de descida d'água   | 540,00     | m              | R\$<br>1,10     | R\$<br>1,32     | R\$<br>712,80               |
| 2.15       | Limpeza de bueiro   | 575,60     | m <sup>3</sup> | R\$<br>16,54    | R\$<br>19,99    | R\$<br>11.506,24            |
| 2.16       | Desobstrução de bueiro  | 327,81     | m <sup>3</sup> | R\$<br>49,63    | R\$<br>60,00    | R\$<br>19.668,60            |
| 2.17       | Calção manual com fixador de cal  | 4.548,60   | m <sup>2</sup> | R\$<br>2,36     | R\$<br>2,85     | R\$<br>12.963,51            |
| 2.18       | Roçada manual   | 3,00       | ha             | R\$<br>1.415,34 | R\$<br>1.711,14 | R\$<br>5.133,42             |
| 2.19       | Roçada mecanizada com roçadeira de arraste  | 3,00       | ha             | R\$<br>376,36   | R\$<br>455,01   | R\$<br>1.365,03             |
| 2.20       | Capina manual   | 4.122,90   | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,57     | R\$<br>0,68     | R\$<br>2.803,57             |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |            |                |                 |                 | <b>R\$<br/>6.804.731,35</b> |
| 3.1        | Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico                           | 108.000,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,06     | R\$<br>0,07     | R\$<br>7.560,00             |
| 3.2        | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> | 14.742,00  | m <sup>3</sup> | R\$<br>1,27     | R\$<br>1,53     | R\$<br>22.555,26            |
| 3.3        | Regularização do subleito   | 158.400,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,87     | R\$<br>1,05     | R\$<br>166.320,00           |
| 3.4        | Reestabilização de camada de base sem adição de material                                  | 11.340,00  | m <sup>3</sup> | R\$<br>6,73     | R\$<br>8,13     | R\$<br>92.194,20            |
| 3.5        | Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida          | 11.340,00  | m <sup>3</sup> | R\$<br>10,09    | R\$<br>12,19    | R\$<br>138.234,60           |
| 3.6        | Fresagem contínua de revestimento asfáltico   | 8.532,00   | m <sup>3</sup> | R\$<br>47,28    | R\$<br>57,16    | R\$<br>487.689,12           |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

|      |   |            |                |               |                    |                              |
|------|---|------------|----------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| 3.7  | Imprimação com asfalto diluído  | 321.840,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,34   | R\$<br>0,41        | R\$<br>131.954,40            |
| 3.8  | Pintura de ligação  | 169.920,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>0,25   | R\$<br>0,30        | R\$<br>50.976,00             |
| 3.9  | Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial  | 10.114,63  | t              | R\$<br>156,89 | R\$<br>189,68      | R\$<br>1.918.543,01          |
| 3.10 | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais   | 10.599,39  | t              | R\$<br>150,84 | R\$<br>182,36      | R\$<br>1.932.904,76          |
| 3.11 | Pavimentação com blocos de concreto, esp = 08 cm, sobre colchão de areia 5cm, em vias urbanas - fornecimento e instalação | 4.320,00   | m <sup>2</sup> | R\$<br>81,68  | R\$<br>98,75       | R\$<br>426.600,00            |
| 3.12 | Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial  | 360.000,00 | m <sup>2</sup> | R\$<br>3,29   | R\$<br>3,97        | R\$<br>1.429.200,00          |
| 4.0  | <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>   |            |                |               | <b>BDI= 15,00%</b> | <b>R\$<br/>17.232.669,99</b> |
| 4.1  | Aquisição de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70  | 1.624,53   | t              |               | R\$<br>5.342,25    | R\$<br>8.678.645,39          |
| 4.2  | Aquisição de asfalto diluído de petróleo - CM-30  | 386,27     | t              |               | R\$<br>6.669,15    | R\$<br>2.576.092,57          |
| 4.3  | Aquisição de emulsão asfáltica - RR-1C  | 81,76      | t              |               | R\$<br>3.870,42    | R\$<br>316.445,53            |
| 4.4  | Aquisição de emulsão asfáltica - RR-2C  | 1.342,80   | t              |               | R\$<br>4.216,18    | R\$<br>5.661.486,50          |
| 5.0  | <b>TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>  |            |                |               | <b>BDI= 15,00%</b> | <b>R\$<br/>3.048.091,85</b>  |
| 5.1  | TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70   | 1.624,53   | t              |               | R\$<br>887,27      | R\$<br>1.441.396,73          |
| 5.2  | TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30  | 386,27     | t              |               | R\$<br>887,27      | R\$<br>342.725,78            |
| 5.3  | TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C   | 81,76      | t              |               | R\$<br>887,27      | R\$<br>72.543,19             |
| 5.4  | TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C   | 1.342,80   | t              |               | R\$<br>887,27      | R\$<br>1.191.426,15          |





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

208

|      |  |           |    |                 |                 |                     |
|------|--|-----------|----|-----------------|-----------------|---------------------|
| 6.0  | <b>DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>   |           |    |                 |                 | R\$<br>3.310.865,53 |
|      | <b>BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>  |           |    |                 |                 | R\$<br>717.652,39   |
| 6.1  | Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais  | 134,40    | m  | R\$<br>547,09   | R\$<br>661,43   | R\$<br>88.896,19    |
| 6.2  | Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas   | 34,00     | un | R\$<br>979,28   | R\$<br>1.183,94 | R\$<br>40.253,96    |
| 6.3  | Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais  | 134,40    | m  | R\$<br>757,80   | R\$<br>916,18   | R\$<br>123.134,59   |
| 6.4  | Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas   | 34,00     | un | R\$<br>1.461,64 | R\$<br>1.767,12 | R\$<br>60.082,08    |
| 6.5  | Corpo de BSTC D = 1,20 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais  | 134,00    | m  | R\$<br>976,94   | R\$<br>1.181,12 | R\$<br>158.270,08   |
| 6.6  | Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas   | 34,00     | un | R\$<br>2.026,04 | R\$<br>2.449,48 | R\$<br>83.282,32    |
| 6.7  | Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 750 mm.   | 57,60     | m  | R\$<br>562,79   | R\$<br>680,41   | R\$<br>39.191,61    |
| 6.8  | Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação   | 57,60     | m  | R\$<br>745,20   | R\$<br>900,94   | R\$<br>51.894,14    |
| 6.9  | Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação   | 57,60     | m  | R\$<br>1.043,21 | R\$<br>1.261,24 | R\$<br>72.647,42    |
|      | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA</b>  |           |    |                 |                 | R\$<br>2.593.213,14 |
| 6.10 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | 3.000,00  | m  | R\$<br>48,60    | R\$<br>58,75    | R\$<br>176.250,00   |
| 6.11 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)  | 27.000,00 | m  | R\$<br>45,09    | R\$<br>54,51    | R\$<br>1.471.770,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

|            |  |        |    |                 |                 |                           |
|------------|--|--------|----|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 6.12       | Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais              | 90,00  | un | R\$<br>43,33    | R\$<br>52,38    | R\$<br>4.714,20           |
| 6.13       | Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais              | 90,00  | un | R\$<br>53,41    | R\$<br>64,57    | R\$<br>5.811,30           |
| 6.14       | Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais    | 135,00 | m  | R\$<br>127,05   | R\$<br>153,60   | R\$<br>20.736,00          |
| 6.15       | Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais    | 135,00 | m  | R\$<br>189,84   | R\$<br>229,51   | R\$<br>30.983,85          |
| 6.16       | Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais     | 135,00 | m  | R\$<br>161,50   | R\$<br>195,25   | R\$<br>26.358,75          |
| 6.17       | Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais     | 135,00 | m  | R\$<br>214,21   | R\$<br>258,97   | R\$<br>34.960,95          |
| 6.18       | Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais      | 45,00  | un | R\$<br>354,13   | R\$<br>428,14   | R\$<br>19.266,30          |
| 6.19       | Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais      | 45,00  | un | R\$<br>1.557,50 | R\$<br>1.883,01 | R\$<br>84.735,45          |
| 6.20       | Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais      | 45,00  | un | R\$<br>2.083,60 | R\$<br>2.519,07 | R\$<br>113.358,15         |
| 6.21       | Dissipador de energia - DEB 06 - areia, brita e pedra de mão comerciais      | 45,00  | un | R\$<br>2.646,83 | R\$<br>3.200,01 | R\$<br>144.000,45         |
| 6.22       | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais                     | 72,00  | un | R\$<br>775,39   | R\$<br>937,44   | R\$<br>67.495,68          |
| 6.23       | Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais | 36,00  | un | R\$<br>1.425,83 | R\$<br>1.723,82 | R\$<br>62.057,52          |
| 6.24       | Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais              | 18,00  | un | R\$<br>2.228,39 | R\$<br>2.694,12 | R\$<br>48.494,16          |
| 6.25       | Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais              | 18,00  | un | R\$<br>2.660,01 | R\$<br>3.215,95 | R\$<br>57.887,10          |
| 6.26       | Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais                           | 36,00  | un | R\$<br>2.364,34 | R\$<br>2.858,48 | R\$<br>102.905,28         |
| 6.27       | Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais                           | 36,00  | un | R\$<br>2.789,91 | R\$<br>3.373,00 | R\$<br>121.428,00         |
| <b>7.0</b> | <b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>   |        |    |                 |                 | <b>R\$<br/>374.508,00</b> |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

|      | <b>ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS</b>   |        |                |               |               | <b>R\$</b><br><b>149.748,35</b> |
|------|---|--------|----------------|---------------|---------------|---------------------------------|
| 7.1  | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação  | 669,55 | kg             | R\$<br>11,14  | R\$<br>13,46  | R\$<br>9.012,14                 |
| 7.2  | Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação  | 669,55 | kg             | R\$<br>12,20  | R\$<br>14,74  | R\$<br>9.869,16                 |
| 7.3  | Adensamento de concreto por vibrador de imersão   | 11,22  | m <sup>3</sup> | R\$<br>2,98   | R\$<br>3,60   | R\$<br>40,39                    |
| 7.4  | Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais                                | 3,55   | m <sup>3</sup> | R\$<br>325,05 | R\$<br>392,98 | R\$<br>1.395,07                 |
| 7.5  | Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais | 30,54  | m <sup>3</sup> | R\$<br>275,95 | R\$<br>333,62 | R\$<br>10.188,75                |
| 7.6  | Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais                         | 76,35  | m <sup>3</sup> | R\$<br>336,01 | R\$<br>406,23 | R\$<br>31.015,66                |
| 7.7  | Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais                         | 57,56  | m <sup>3</sup> | R\$<br>374,78 | R\$<br>453,10 | R\$<br>26.080,43                |
| 7.8  | Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial                       | 11,51  | m <sup>3</sup> | R\$<br>410,89 | R\$<br>496,76 | R\$<br>5.717,70                 |
| 7.9  | Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial                       | 15,27  | m <sup>3</sup> | R\$<br>369,79 | R\$<br>447,07 | R\$<br>6.826,75                 |
| 7.10 | Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial                              | 305,40 | m <sup>2</sup> | R\$<br>93,40  | R\$<br>112,92 | R\$<br>34.485,76                |
| 7.11 | Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada                | 5,63   | m <sup>3</sup> | R\$<br>56,45  | R\$<br>68,24  | R\$<br>384,19                   |
| 7.12 | Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada    | 191,23 | m <sup>2</sup> | R\$<br>63,73  | R\$<br>77,04  | R\$<br>14.732,35                |
|      | <b>CONTENÇÕES</b>   |        |                |               |               | <b>R\$</b><br><b>120.349,80</b> |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|                            |   |          |                |            |            |                       |
|----------------------------|---|----------|----------------|------------|------------|-----------------------|
| 7.13                       | Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                            | 180,00   | m <sup>3</sup> | R\$ 100,26 | R\$ 121,21 | R\$ 21.817,80         |
| 7.14                       | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento              | 180,00   | m <sup>3</sup> | R\$ 167,90 | R\$ 202,99 | R\$ 36.538,20         |
| 7.15                       | Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento | 180,00   | m <sup>3</sup> | R\$ 284,88 | R\$ 344,41 | R\$ 61.993,80         |
| <b>DEMOLIÇÕES</b>          |   |          |                |            |            | <b>R\$ 34.329,16</b>  |
| 7.16                       | Demolição de concreto simples   | 38,18    | m <sup>3</sup> | R\$ 301,00 | R\$ 363,90 | R\$ 13.893,70         |
| 7.17                       | Demolição de concreto armado  | 38,18    | m <sup>3</sup> | R\$ 442,72 | R\$ 535,24 | R\$ 20.435,46         |
| <b>SERVIÇOS AUXILIARES</b> |   |          |                |            |            | <b>R\$ 70.080,69</b>  |
| 7.18                       | Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação  | 60,00    | m              | R\$ 108,03 | R\$ 130,60 | R\$ 7.836,00          |
| 7.19                       | Reaterro e compactação com soquete vibratório   | 1.036,08 | m <sup>3</sup> | R\$ 14,21  | R\$ 17,17  | R\$ 17.789,49         |
| 7.20                       | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m                                       | 180,00   | m <sup>3</sup> | R\$ 33,97  | R\$ 41,06  | R\$ 7.390,80          |
| 7.21                       | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m                                       | 60,00    | m <sup>3</sup> | R\$ 42,46  | R\$ 51,33  | R\$ 3.079,80          |
| 7.22                       | Apiloamento manual  | 1.036,08 | m <sup>3</sup> | R\$ 24,82  | R\$ 30,00  | R\$ 31.082,40         |
| 7.23                       | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria  | 420,00   | m <sup>3</sup> | R\$ 5,72   | R\$ 6,91   | R\$ 2.902,20          |
| <b>8.0</b>                 | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |          |                |            |            | <b>R\$ 258.907,02</b> |
| 8.1                        | Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm                     | 360,00   | m <sup>2</sup> | R\$ 25,29  | R\$ 30,57  | R\$ 11.005,20         |
| 8.2                        | Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm                                 | 3.600,00 | m <sup>2</sup> | R\$ 12,69  | R\$ 15,34  | R\$ 55.224,00         |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|            |   |               |                |            |            |                          |
|------------|---|---------------|----------------|------------|------------|--------------------------|
| 8.3        | Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | 120,00        | un             | R\$ 164,24 | R\$ 198,56 | R\$ 23.827,20            |
| 8.4        | Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação   | 120,00        | un             | R\$ 164,24 | R\$ 198,56 | R\$ 23.827,20            |
| 8.5        | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação               | 240,00        | un             | R\$ 102,71 | R\$ 124,17 | R\$ 29.800,80            |
| 8.6        | Ondulação transversal em concreto - TIPO B  | 135,00        | m <sup>2</sup> | R\$ 186,09 | R\$ 224,98 | R\$ 30.372,30            |
| 8.7        | Faixa elevada para travessia de pedestres em concreto   | 48,00         | m <sup>2</sup> | R\$ 821,30 | R\$ 992,95 | R\$ 47.661,60            |
| 8.8        | Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação   | 72,00         | m              | R\$ 409,39 | R\$ 494,95 | R\$ 35.636,40            |
| 8.9        | Remoção de defesa metálica  | 72,00         | m              | R\$ 17,84  | R\$ 21,56  | R\$ 1.552,32             |
| <b>9.0</b> | <b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>  |               |                |            |            | <b>R\$ 11.921.472,13</b> |
| 9.1        | Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural                               | 1.222,59      | tkm            | R\$ 0,84   | R\$ 1,01   | R\$ 1.234,81             |
| 9.2        | Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário                       | 1.222,59      | tkm            | R\$ 0,67   | R\$ 0,81   | R\$ 990,29               |
| 9.3        | Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada                                    | 210.292,21    | tkm            | R\$ 0,54   | R\$ 0,65   | R\$ 136.689,93           |
| 9.4        | Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada    | 1.016.905,66  | tkm            | R\$ 0,60   | R\$ 0,72   | R\$ 732.172,07           |
| 9.5        | Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural                              | 98.780,61     | tkm            | R\$ 1,13   | R\$ 1,36   | R\$ 134.341,62           |
| 9.6        | Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário                      | 98.780,61     | tkm            | R\$ 0,91   | R\$ 1,10   | R\$ 108.658,67           |
| 9.7        | Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada                                   | 10.888.141,01 | tkm            | R\$ 0,74   | R\$ 0,89   | R\$ 9.690.445,49         |

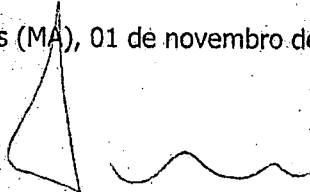


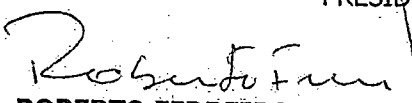
213

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|                    |  |            |     |             |             |                             |
|--------------------|--|------------|-----|-------------|-------------|-----------------------------|
| 9.8                | Transporte com caminhão carroceria de 9 t -<br>rodovia pavimentada   | 115.292,16 | tkm | R\$<br>0,75 | R\$<br>0,90 | R\$<br>103.762,94           |
| 9.9                | Transporte com caminhão carroceria de 15 t -<br>rodovia pavimentada  | 107.109,24 | tkm | R\$<br>0,72 | R\$<br>0,87 | R\$<br>93.185,03            |
| 9.10               | Transporte com caminhão carroceria com<br>capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m<br>- rodovia pavimentada | 486.696,96 | tkm | R\$<br>1,57 | R\$<br>1,89 | R\$<br>919.857,25           |
| 9.11               | Transporte com caminhão carroceria de 5 t -<br>rodovia pavimentada   | 126,45     | tkm | R\$<br>0,88 | R\$<br>1,06 | R\$<br>134,03               |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |            |     |             |             | R\$<br><b>46.513.902,49</b> |

São Luís (MA), 01 de novembro de 2023.

  
**VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CSL/SINFRA

  
**ROBERTO FERREIRA**  
TAC CONSTRUÇÕES LTDA.

  
**CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM**  
TERRAMATA CONSTRUTORA